

ESPELHO DA FOLHA REFERENTE AO MÊS DE ABRIL DE 2022

Página: 20

Sistema de folha SCI VISUAL Practice

Data: 18/04/2022 Hora: 15:16:55

Empresa: 0001 - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

CNPJ/CEI: 04.763.223/0001-61

IE: 00000000027995

Endereço: RUA BRASÍLIA, 1576

Complemento:

Bairro: Santa Bárbara

CEP: 76804-206

Cidade/UF: PORTO VELHO/RO

Centro de custo: total geral tomador de serviços (150)

PROVENTOS

COD.	DESCRIÇÃO	REFERÊNCIA	VALOR
4	funç.grat. ced.		28.301,04
5	Salário Mensalista		182.077,42
11	Pensão judicial		2.218,62
64	Cargo em Comissao		180.801,94
59	Grat Função		56.366,24
61	Gratificações		2.103,48
68	Grat Prevenção Acide		1.997,06
69	Grat. Ap. Prof. 15%		16.407,79
72	Grat. Ap. Prof. 20%		11.722,72
74	Grat Prevenção Acide		707,52
116	Adic. Periculosidade		26.327,08
117	AD. PER. CEDIDO		2.122,58
359	Aux Alimentação		45.210,00
362	Auxílio Saúde		26.100,00
364	GRAT. INC. LOCAL		5.000,01
401	Horas Extras 50%	275,00	11.027,77
440	Adic. Noturno Horas	64,50	354,90
411	Horas Extras 100%	463,50	24.877,97
451	Horas Extras 50% Not	24,00	1.179,31
461	H. Extras 100% Not	8,50	557,22
543	D.S.R. Horas Extras		25.331,45
3.105	Férias Folha	48,00	6.288,51
3.151	1/3 Férias Folha		2.188,62
3.249	Férias Adic. Folha	2,00	73,45
3.251	Férias Méd.H.E.Folha	5,00	81,14
3.299	Férias Médias Folha	21,00	122,74
3.355	Ab. Pecuniário Folha	33,00	4.566,39
3.401	1/3 Abono Pec. Folha		1.522,13

DESCONTOS

COD.	DESCRIÇÃO	REFERÊNCIA	VALOR
171	Mensalidade Sindical		3.426,21
502	Pensão Alimentícia		1.363,51
526	IPAM - Assistencia		7.909,25
527	IPAM Elemento		2.938,32
533	IPAM ASS. DEP.		1.728,61
3.949	Desconto férias		13.897,36
9.101	I.N.S.S.		51.816,05
9.103	I.N.S.S. Fer. Fol.		815,25
9.151	I.R.		65.674,72
9.153	I.R. Férias Rec.		130,37

RESUMO GERAL	FUNCIONÁRIOS	P-LABORISTAS	AUTÔNOMOS	APOSENTADOS	ESTAGIÁRIOS	MILITAR	AC.TRAB.
QUANTIDADE	91	91	0	0	0	0	0
PROVENTOS	665.635,10	665.635,10	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESCONTOS	149.699,65	149.699,65	0,00	0,00	0,00	0,00	
LÍQUIDO	515.935,45	515.935,45	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRIBUTÁVEL INSS	549.886,81	549.886,81	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRIBUTÁVEL IR	500.874,77	500.874,77	0,00	0,00	0,00	0,00	
VALOR IR	65.674,72	65.674,72	0,00	0,00	0,00	0,00	
VALOR IR RESCISÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRIB. FGTS	549.886,81	549.886,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FGTS	43.990,61	43.990,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL FGTS	43.990,61	43.990,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Sistema de folha SCI VISUAL Practice

Data: 18/04/2022 Hora: 15:16:55

Empresa: 0001 - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

CNPJ/CEI: 04.763.223/0001-61

IE: 00000000027995

Endereço: RUA BRASÍLIA, 1576

Complemento:

Bairro: Santa Bárbara

CEP: 76804-206

Cidade/UF: PORTO VELHO/RO

Centro de custo: total geral tomador de serviços (150)

Análítico INSS - Empresa Normal - NÃO Optante do SIMPLES

Segurados	Segur.Pro	Segur.Aut	Empregados	Empregadores	Autônomos	Rat Apo.	RAT	Terceiros	Terc.Outros	S.Família
			549.886,81				549.886,81	549.886,81		
			20,00%				1,0000%	5,80% *		
52.631,30			109.977,36				5.498,86	31.893,42		
Total Segurados = 52.631,30										

INSS -> 200.000,94 (BRUTO) - 0,00 (NF) - 0,00 (Ded.GPS) - 0,00 (SF) - 0,00 (COMP) = 200.000,94 (LIQ)

INSS Contábil-> 200.000,94 (BRUTO) - 52.631,30 (SEGURADOS) = 147.369,64

Admitidos Mês = 0 Demitidos Mês = 0 Ativos = 91 Afastados = 0 Ac.Trabalho = 0 Militar = 0 Maternidade = 0 Doença = 0

* % -> Terceiro: 79 - FPAS: 507 = 2,50%(Salário educação) + 0,20%(INCRA) + 1,00%(SENAI) + 1,50%(SESI) + 0,60%(SEBRAE)

* A partir da obrigatoriedade da DCTFWeb os valores de Terceiros serão abatidos da dedução de maternidade e salário família.

Conforme NOTA TÉCNICA 20/2020 e PARECER SEI Nº 18361/2020/ME, a partir de 11/2015 os valores de salário maternidade passam a não ter incidência previdenciária patronal (20% + RAT+Terceiros).

Dessa forma, será considerado o parâmetro "Base INSS" do cadastro de verbas para emissão dos relatórios, emissão de guias e geração da SEFIP. Quando o parâmetro estiver desmarcado não calculará INSS patronal sobre as verbas de maternidade.

Importante: Para que os valores sejam calculados corretamente, certifique-se que as verbas de salário maternidade estão com o parâmetro desmarcado em seu cadastro a partir da competência que deseja aplicar essa não incidência.